Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3285 – EXTRA - DATA 11/07/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo

ASSINADO DIGITALMENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.035, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 6.072.946,00 (seis milhões , setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.301.0025.2308 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família	
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	6.072.946,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.072.946,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.072.946,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.072.946,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**6.072.946,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.122.0025.2051 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	2.607.839,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.607.839,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.607.839,00
10.122.0025.2176 - Gestão do SUS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.994,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.994,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.994,00
10.301.0025.2308 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família	
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	2.436.113,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	2.436.113,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.436.113,00
10.302.0025.2056 - Atenção de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.072.946,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**6.072.946,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.07.11 09:37:30 -03'00'